

PARANÁ (ESTADO) PRESIDENTE

(JOSÉ PEREIRA SANTOS ANDRADE)

MENSAGEM ... 1º DE FEVEREIRO DE 1899.

MENSAGEM

Apresentada ao

CONGRESSO LEGISLATIVO DO PARANÁ

—♦•EM♦•—

1.º DE FEVEREIRO DE 1899

—♦•PELO♦•—

Dr. José Pereira Santos Andrade

Governador do Estado.



190
2
1900

TYP. D'A REPUBLICA

CURYTIBA

1899

Srs. Deputados ao Congresso Legislativo do Estado.

Cumprindo o dever constitucional contido no art. 40 § 18 do Código Político de 7 de Abril de 1892, venho dar-vos conta dos factos occorridos, durante o meu governo, desde a vossa ultima reunião extraordinaria, convocada por acto de 2 de Junho do anno passado, até esta data, e solicitar as medidas que as necessidades da administração publica reclamam da vossa competencia legal e do vosso patriotismo.

Como sempre, a vossa reunião n'este momento é motivo de jubilo para os paranaenses, que tudo confiam do tino e criterio dos seus representantes, investidos das altas funções de um elevado poder do Estado, e a mim, como representante do poder executivo, apraz-me a consignação deste facto.

Em circumstancias excepçionaes e que exigiam o exercicio de vossa alta missão constitucional, expedi em data de 2 de Junho do anno passado, o acto de vossa convocação, em sessão extraordinaria, que realisou-se de 25 de Junho ao dia 25 de Julho do mesmo anno.

Em minuciosa mensagem que então sujeitei á vossa esclarecida apreciação, expuz, com a franqueza exigida por essas mesmas circumstancias, as condições da administração publica, assoberbada de difficuldades, que só podiam ser eliminadas por medidas de vossa exclusiva competencia, e cujo adiamento concorreria para que se avolumassem em prejuizo dos creditos do Estado.

Convocação
extraordina-
ria.

Cabe-me n'esta opporlunidade agradecer-vos o modo por-que então attendestes ao meu appello e a harmonia de vistas que mantivestes no estudo das varias questões, com o Poder Executivo, que represento.

O Estado todo foi testemunha da maneira brilhante pela qual vos desempenhastes de vossas funcões, n'esse momento erigado de difficuldades de toda ordem, e durante o qual se fez sentir a segura orientação a que obedeceram os vossos actos, a par da abnegação estoica com que resististes á injuncções do partidarismo mal encaminhado.

Situação ge-
ral.

A situação geral do Estado decorre natural e logicamente da situação geral do paiz.

Esta não gera juizos desencontrados, — todos a sentem, todos a conhecem e apenas maiores ou menores esperanças se concentram em torno dos vastos recursos do nosso abençoado torrão patrio.

Multiplas causas, já de origem economica já de origem financeira : erros accumulados e cujas responsabilidades em maior ou menor dõse a todos cabe e nem é licito discriminal-as ; perturbações de varias especies, já devidas á rapida transformação do systema politico de governo, já á lucta acerrrada e apaixonada das facções ; e tantos outros factos conduziram o paiz á situação actual, prenhe de difficuldades e na qual já chegou a vacillar o nosso credito, obrigado a um accordo com os nossos credores do exterior.

Por maiores que sejam as esperanças na extraordinaria força vital do nosso paiz ; por grande segurança que tenhamos de que a golpes de patriotismo hade a crise actual ser debellada, — o que resta fóra de duvida é que a situação geral é angustiosa e que só a cohesão de esforços de todas as partes componentes d'este grande corpo politico, que se chama a União Federal Brasileira, pôde conjural-a.

A estafada e erronea politica financeira do extincto regimen, — que cobria deficits com empréstimos e para occorreas necessidades d'estes exigia a criação de impostos novos — encontrou largo agasalho na Republica desde o seu inicio.

Oxalá possa fazer enveredar por novo rumo a politica financeira nacional, o talento privilegiado do actual e illustre Ministro da Fazenda da União, Dr. Joaquim Murtinho, a cuja provada competencia confiou o honrado Presidente da Republica a execução de uma politica financeira orientada e de largas economias.

A crise financeira que se procura dominar pelo recurso de novas imposições aos contribuintes, pôde ter soluções

transitorias, mas de facto vae sempre se aggravando e degenera fatalmente em angustiosa e grave crise social e economica, para cuja soluçao não são facteis os recursos a utilizar. E este um facto constatado pelos economistas e vemol-o perfeitamente observado por Novicow na sua importante obra — *Les gaspillages des sociétés modernes*.

A' excessiva aggravação de impostos devem muitos Estados a sua ruína : — O imperio romano, o imperio bysantino e tantos outros. Esta espantosa chaga já domina por completo todas as sociedades asiaticas. No Egypto, antes da chegada dos inglezes, observa Novicow, nove decimos do que ganhavam os desgraçados *fellaks* iam augmentar o thesouro do Khediva. Na Europa, se o facto se dá em menor escala, é verdade, contudo é uma das causas da crise social que ameaça subverter todas as sociedades do velho continente.

E' um verdadeiro polypo, que as invadio e que ameaça devorol-as.

Na Allemanha, uma familia de operarios despendendo 613 marcos por anno, paga 70 marcos sob a fórma de impostos indirectos ou 11 por cento. Adicione se-lhe os impostos directos e se chegará a espantosa média de 20 por cento sobre a renda total.

Na Italia, o imposto territorial attinge em muitos casos a 60 por cento da renda da terra.

Na Austria, o imposto imobiliario, ou sobre bens de raiz, se eleva a 35 e 40 por cento.

E este facto se reproduz em quasi todos os paizes europeus, já trabalhados por medonhas crises sociaes.

As taxações exaggeradas estão approximando o termo fatal das sociedades, e ellas concorrerão fóra de toda a duvida para diminuir a produçao, que é a riqueza das nações.

Ainda facto recente no nosso paiz fornece a prova d'essa verdade.

Para occorrer a necessidades de despeza publica, sempre crescente, tem-se annualmente aggravado os contribuintes, ou por elevação de taxaçao de impostos velhos, ou por creaçao de novas imposições.

Sobre o consumo, principalmente, verifica-se a incidencia de novas taxas. A principio as necessidades d'este mesmo consumo, e o desequilibrio que elle produziu na balança internacional do cambio, concorreu protectoramente para o augmento da produçao nacional.

As taxas, porem, foram augmentando progressivamente e o phenomeno manifestou effeitos contrarios. A crise do consumo acarretou a crise da produçao e hoje já observamos o

facto de, ao mesmo tempo que a importação se difficulta pela aggravação das taxas sobre os generos que o estrangeiro nos envia, a nossa exportação ou diminue ou se desvalorisa, não podendo absolutamente compensar as necessidades da troca com os generos de produção exterior de que carecemos : é a crise da produção que se manifesta, crise de natureza economica e de efeitos atterradores.

Aos efeitos angustiosos d'essa situação, não podia se furtar o Estado do Paraná, como todos os outros da União ; mas, felizmente, as condições excepcionaes de nossa terra, a especialidade de sua produção, constante da industria extractiva da herva-matte, com mercados seguros de consumo sem competencia valiosa, tem notavelmente attenuado os efeitos da crise geral, e com um pouco de esforço e trabalho, com a cooperação da bõa vontade de todos os interessados na prosperidade do Estado, estou convencido de que este, com vantagem, poderá vencer as difficuldades actuaes.

Para o nosso Estado a situação geral do paiz acarretou unica e simplesmente uma passageira crise financeira de efeitos transitorios, uma vez que na vigencia d'ella possamos tomar providencias que acautelem o futuro.

De uma unica providencia precisamos para isso e esta se resume em economias bem entendidas, mas severissimas, em côrtes de todas as despezas que possam ser adiadas e de evitar, o quanto possível, todos os saques sobre o futuro que envolvam tambem compromissos de desempenho actual.

Nos relatorios das tres Secretarias encontrareis todos os dados necessarios para que a vossa criteriosa acção, n'esse sentido, possa ser exercida sem maior prejuizo para o serviço publico, que deve ser attendido nos restrictos limites das forças orçamentarias.

Se é exacto que o Paraná é um Estado novo e cheio de vitalidade e com amplos recursos de futuro, e que a acção dos governos n'elle deve ser de preparo para approximar esse periodo de prosperidade e grandesa a que deve elle attingir ; não é tambem menos exacto que não depende unica e exclusivamente de sua acção a eliminção das causas que geram esse mal estar geral no paiz e que impede, por sua vez, que possam ser utilizados todos os recursos necessarios para que esse preparo tenha effectividade.

Torno mais claro o meu pensamento.

O fomento da immigração para o povoamento de nosso territorio ; a abertura de estradas para o engrandecimento de nossas fontes de riqueza, provenientes da produção agricola ; a disseminação da instrueção para o preparo de pes-

soal apto para todos os ramos da actividade humana ; e tantas outras necessidades, devem ser, pela administração publica attendidos, já de accôrdo com as exigencias actuaes e imprescindivelmente inadiaveis, já de accôrdo com as exigencias de futuro.

Para o primeiro caso deve concorrer unica e exclusivamente o sacrificio da geração actual, absolutamente nos limites restrictos de suas forças ; e para o segundo esse sacrificio deve ser subsidiado pelos sacrificios das gerações vindouras, que aproveitarão mais directamente os fructos das medidas postas em execução na actualidade.

Na vida dos Estados ha um unico meio de comprometter o sacrificio das gerações futuras nos empreendimentos actuaes e cujos resultados em maior porção vão ellas auferir — são os recursos financeiros dos emprestimos, utilizados os seus productos em serviços como os que atraz referi e que aproveitam ao povoamento do territorio, o aproveitamento do solo, a facilidade de communicações e a instrucção em todas as classes.

Para que esses recursos, dos emprestimos possam, porem, ser postos em pratica, cumpre verificar se as circumstancias de actualidade favorecem o sem emprego e o seu uzo.

O contrario é tentar o absurdo.

Concretisando as observações que venho de expôr, devo com franqueza declarar-vos que julgo, que nas condições de momento, não podemos ter outra preocupação sinão a de attender ás necessidades actuaes, sem nos abalançarmos em empreendimentos que compromettam o presente e gerem encargos onerosos para o futuro.

Com esta politica financeira somente pôde e deve ser debellada a crise gerada pela situação geral, oberada de todos os embaraços e difficuldades que com a franqueza, que devo aos altos representantes do povo paranaense, venho de expôr.

O estudo da nossa situação financeira e do estado do nosso Thesouro constam minuciosamente do relatorio que vos hade ser presente e que dirigiu-me o Sr. Secretario d'Estado dos Negocios de Finanças, Commercio e Industrias.

O exercicio de 1897 deixou encargos sem solução e este facto foi devido a encargos do exercicio anterior, e que foram attendidos com os recursos d'esse exercicio.

Para 1897 a receita ordinaria havia sido orçada em 2.718:067\$000 e a effectivamente arrecadada foi de Rs. ... 1.973:415\$643, do confronto d'essas duas importancias

Situação financeira.

resulta uma differença para menos, entre o orçado e o arrecadado, de Rs. 744:649\$357.

Essa deficiência de arrecadação provem do facto de terem produzido menos diversas rubricas do orçamento de receita, a quantia de Rs. 912:857\$436, felizmente, porem, attenuados os effeitos d'essa differença pelo que de mais foi arrecadado em outras rubricas na importancia de Rs. 168:208\$099.

A receita ordinaria d'esse exercicio, que foi, como vos disse, de Rs. 1.973:415\$643 foi adicionada pela receita extraordinaria de Rs. 755:187\$516 proveniente do saldo do exercicio de 1896 de Rs. 114:415\$524, de supprimento do caixa de 1898 em dinheiro e apolices no valor de Rs. 607:889\$299 e de depositos de loterias e outros, na quantia de Rs. 32:872\$693.

Feitas as dedacções necessarias, já dos depositos, já dos saldos transferidos para o exercicio de 1898, como vereis da demonstração do relatorio do Sr. Secretario de Finanças, os recursos obtidos para o exercicio foram na importancia de Rs. 2.568:183\$926.

Facil é de ver que para obtenção d'essa quantia foram necessarios sacrificios de importancias do orçamento de receita de 1898, por pagamentos feitos no trimestre addicional, com recursos que não eram do exercicio a liquidar.

Resultante d'esses supprimentos de uns exercicios a outros, e de levar-se como receita extraordinaria de um exercicio, aquillo que realmente devia ser receita ordinaria de outro, verifica-se que tendo sido fixada a despesa do exercicio de 1897 na importancia de Rs. 2.718:065\$000 e tendo sido effectivamente realisada a de Rs. 2.102:474\$510, ha uma differença para menos na despesa de Rs. 615:590\$490, e isto apezar de verificar-se uma despesa de Rs. 202:464\$526, alem das consignações votadas para diversos serviços, no exercicio de 1897, que encerrou-se com *deficit*, para cobrir o qual foi necessario o supprimento de 607 contos, para attender no trimestre addicional á parte de despesa que não fôra liquidada no correr do anno financeiro, elevando-se assim o seu *deficit* á quantia superior a 1.200 contos.

E esse foi realmente o encargo, até agora conhecido, que o exercicio de 1897 deixou ao de 1898 e cuja demonstração, pelos dados da Secretaria de Finanças, é a seguinte :

| | |
|--------------------------------------|--------------|
| Supprido ao Caixa de moeda..... | 607:899\$299 |
| Pago até Outubro..... | 397:219\$054 |
| Resgate de apolices até Dezembro.... | 180:000\$000 |
| Debito de Navegação Directa..... | 44:172\$500 |

Attingindo tudo à somma de Rs. 1.229:290\$553

Com os sacrificios, pois, do exercicio de 1898 foram solvidos os compromissos dos exercicios anteriores e deste facto resulta a situação penosa do Thesouro Publico, aggravada ainda pelo decrescimo da renda no exercicio actual, que por força da Lei n. 279 de 18 de Julho do anno passado, tem vigencia até 30 de Junho do corrente.

Como tereis occasião de ver no relatorio do Secretario de Finanças, é impossivel dar-vos a exacta demonstração da receita e despeza do exercicio fluente, pois que só depois do seu encerramento e devida liquidação póde ser isso apurado.

A renda conhecida e escripturada até Outubro monta à somma de Rs. 1:767.174\$560 proveniente das diversas rubricas do Orçamento.

Se pela média da renda mensal se procurar tirar um resultado, a renda durante o exercicio attingirá provavelmente à somma de Rs. 2:120.609\$472, mas deduzida d'essa importancia a quantia de Rs. 302:399\$299, que foi supprida ao Caixa de Moeda do exercicio passado, a receita liquida importará em Rs. 1:818:210\$173.

E' esta a situação financeira do Estado e d'ella os melhores detalhes encontrareis no Relatorio do Sr. Secretario de Finanças.

Que difficuldades de diversas ordens surgiriam para a Administração, se não fossem tomadas medidas extraordinarias, bem o comprehendestes vós, que pela Lei. n. 243 de 23 de Novembro de 1897, autorisastes o Poder Executivo a contrahir um emprestimo até a quantia de Rs. 3:000.000\$000.

Emprestimo

Não tendo sido, por varios motivos, levada a effeito a operação do emprestimo da somma autorisada, em data de 22 de Janeiro de 1898 expedi o Decreto n. 5, pelo qual se fez a emissão de apolices no valor de mil contos de reis, ao typo de 94 e ao juro de 7 % ao anno.

As apolices foram emittidas e como uma consequencia do mesmo Decreto, expedi o Acto n. 16 de 30 de Junho do anno passado.

De um e outro, encontrareis todos os detalhes no relatorio do Sr. Secretario de Finanças.

D'esse empréstimo feito na importancia de mil contos de reis foram emitidas todas as apolices, mas, como vereis da integra do Decreto que autorizou a emissão, tem essa operação um caracter provisorio, mesmo porque o Governo se reservou o direito de resgatal-a completamente, uma vez levado a effeito o empréstimo de tres mil contos, apenas adiado para occasião em que pôssa realizar-se sem grandes onus para o Estado.

Devo com franqueza dizer-vos que, se este ultimo facto, isto é, o de fazer o empréstimo em boas condições não acruasse de modo terminante em meu espirito, ter-me-hia sido facil consumir a operação.

Dependeria isso unicamente de acarretar maiores onus para o Estado mas, seria não só comprometter as futuras administrações, como até illudir a vossa confiança, que deu ao Poder Executivo a autorisação de se fazer juiz da operação, não se lhe impondo condições de quaesquer ordens.

Devo informar-vos que tem merecido especial cuidado do Governo o cumprimento restricto de todas as obrigações que assumo com os tomadores do empréstimo de mil contos e que, com a maior regularidade, se ha procedido ao resgate dos titulos por meio de sorteio e ao pagamento de juros nas occasiões marcadas pelo decreto que autorizou a emissão.

Divida Fundada.

Alem d'esse empréstimo de mil contos, que consolidou uma parte da divida fluctuante do Estado, tem este as dividas fundadas para com o Thesouro Federal, em virtude do empréstimo contrahido em 21 de Outubro de 1895, pelo qual recebeu duas mil apolices da Divida Publica Nacional do valor nominal de um conto de reis cada uma, que produziram a quantia de Rs. 1.930.000\$000, e a divida para com o Banco União de S. Paulo.

Cumpro o agradavel dever de communicar-vos que acha-se o Estado perfeitamente em dia com o pagamento dos juros e amortisação d'essa divida para com o Banco União e que faz o meu governo empenho seu em pagar pontualmente as prestações que forem se vencendo.

Divida Fluctuante.

Por motivos que constam d'esta exposiçào e que atraz deixei assignalados, não é possivel determinar qual seja a importancia da Divida Fluctuante do Estado, no actual exercicio, que em virtude de sua prorogação por Lei que votastes, só poderá ser liquidado de 30 de Junho do corrente anno em diante.

Tem merecido especial cuidado da administração o serviço de arrecadação das rendas.

Arrecadação
das rendas.

Em relação a duas importantes fontes de receita o Governo, utilizando autorização vossa, abriu concorrência para a arrematação d'ellas, e, devo com franqueza declarar-vos, que ainda um só momento não teve occasião de arrepender-se de ter aproveitado a autorização do Congresso e adjudicado á particulares, mediante concorrência, a percepção do imposto sobre exportação de herva mate e de exportação de animaes pelas barreiras do norte do Estado.

Dispensando um numeroso pessoal incumbido da arrecadação da renda d'esses impostos, fez o Governo consideravel economia e tendo a certeza da importancia mensalmente a entrar para o Thesouro despreocupou-se com a oscillação da renda a elles relativa, adquirindo a segurança de uma precisa quantia para acudir ás necessidades da despeza publica, todos os mezes.

E' desnecessario alongar-me mais sobre esse facto, que devidamente será avaliado pelo vosso esclarecido juizo.

Infelizmente, porém, as providencias tomadas em relação aos impostos de herva-mate e das barreiras não podem ser estendidas á outras taxas constantes do nosso orçamento de receita, e assim, tem o Governo de estar sempre cogitando nos meios de fazer a perfeita arrecadação d'ellas, e, se algumas vezes tem sido bem succedido nas medidas que ha tomado, não pequenas decepções, porem, mais de uma vez, tem soffrido pela maneira porque ha sido illudido em suas justas esperanças ao decretal-as.

Chamo a vossa attenção para tudo que a respeito diz o relatorio do Sr. Secretario de Finanças, especialmente no que se refere ao imposto denominado de — Patente Commercial : não hade ser improficuo este meu reclamo.

Espero de vossa competencia e patriotismo medidas que habilitem o Poder Executivo a agir proveitosamente em beneficio da renda do Estado.

Cuidado apurado do meu governo tem merecido o ramo do serviço que diz respeito á instrucção.

Instrucção
Publica.

Já pela fiel observancia das Leis que tendes votado, já pela mais severa escolha do pessoal a que está affecta a direcção do importante ramo da publica administração, tenho posto em contribuição todos os meios para que a instrucção publica no Estado compense os grandes sacrificios que impõe ao Thesouro.

Pesa-me dizer que, a despeito de tudo, os meus melhores

esforços poucos resultados tem produzido e tem-se-me reservado a sorte dos meus antecessores, todos sinceramente empenhados em elevar a instrução publica.

De tão longa data vem a anarchia desse serviço ; tantos abusos em torno d'elle se têm enraizado, que só extremas medidas podem colher resultado apreciavel.

O grande numero de escolas publicas representa onus pesadissimo para o Thesouro, mas com elle não tem lucrado, de modo sensivel, a causa do ensino popular.

As causas são varias e não preciso expol-as, porque as advinha o vosso espirito atilado.

Asseguro-vos que estou no firme proposito de pôr ao serviço da execução das Leis que votardes, exaltando e melhorando a instrução publica, todas as minhas energias, e que não pouparei esforços para auxiliar-vos nos vossos mais accentuados desejos de engrandecer esse importante serviço.

Organisação
judiciaria.

O regimen estatuido na organisação judiciaria pela Lei n. 281 de 25 de Julho do anno passado carece, no meu entender, de reparos e medidas complementares.

A urgencia das medidas capitaes tomadas por essa Lei e o prazo limitado em que funcionou o Congresso extraordinariamente, impediram que fossem tomadas em consideração todas as necessidades que se impunham á uma organisação completa e efficaz para a boa distribuição da justiça.

Julgo que deve ser objecto de vossas cogitações uma bem ponderada divisão judiciaria do Estado, assim como o facto, que se impõe, da criação dos cargos de juizes municipaes, para os termos, afim de ser assim bem attendida a referida distribuição da justiça.

Ao lado d'este facto a attender, ainda apparece a vantagem pelo lado financeiro, com a diminuição da despeza, o que está muito de accordo com o pensamento que deve dominar as vossas deliberações, nas circumstancias actuaes do Estado.

Egualmente reputo necessario que seja objecto de vossas resoluções a Lei n. 248 de 30 de Novembro de 1897, no tocante a parte que dispõe sobre a instituição do jury.

A pratica e a experiencia do modo porque, de accordo com as disposições d'essa Lei, se realisam os julgamentos perante o tribunal popular, tem demonstrado inconvenientes que urge serem removidos.

E' desnecessario suggerir-vos esta ou aquella modificação no systema em vigencia ; do estudo que fizerdes da

alludida Lei resultará o conhecimento completo dos inconvenientes que ella encerra e do modo porque podem ser obviados.

Convencido que a causa da justiça, revestida sempre da maior importancia, nas sociedades bem organisadas, merecerá detida attenção dos legisladores do Estado, dispenso-me de maiores e mais longas considerações.

As difficuldades financeiras do Estado e o desejo que nutro de não avolumal-as, por emprehendimentos que possam, por muito uteis que sejam, accarretar despezas, teem obrigado a administração publica a limitar-se ao restrictamente necessario no tocante a esse importante ramo de serviço.

Ligeiros reparos á necessaria conservação nas estradas— eis quasi ao que se tem limitado a acção da administração.

No relatorio do Sr. Secretario de Obras Publicas e Colonisação encontrareis numerosas informações á respeito e desde já me promptifico a dar todas aquellas que julgardes necessarias e que no decorrer da sessão me solicitardes.

Eis, Srs. Deputados ao Congresso Legislativo do Estado, o que julguei necessario informar-vos, dando cumprimento ao dever constitucional que me é imposto.

Não caberiam mesmo nos limites d'esta Mensagem todos os detalhes de que podeis carecer para o bom desempenho de vossa função legislativa, mas esses vos são fornecidos com minuciosidade pelos relatorios dos Srs. Secretarios d'Estado e pelos annexos que os acompanham.

Ahi encontrareis todos os factos da administração, durante o tempo que abrange o periodo de vossa ultima reunião ordinaria até hoje.

No decurso d'esta narração que vos faço lembrei medidas e necessidades a attender e vos expuz com franqueza o meu pensamento sobre o que reputo indispensavel para que a administração possa agir desassombrada de difficuldades.

Conto que na votação das Leis permanentes e das Leis annuas attendereis á necessidade de diminuição da despesa publica.

E' a situação financeira do Estado que a reclama.

Faz-se preciso, ao menos temporariamente, diminuir, ou eliminar por completo, as despezas com auxilios e subvenções.

Essa protecção ás artes, ás lettras, ás industrias e á facilidade de communicações, perfeitamente justificaveis em periodos, senão de prosperidade, ao menos perfeitamente nor-

Obras Pu-
blicas.

Conclusão.

maes, não se justifica em occasião de apuros e quando póde concorrer até para sacrificar despezas imprescindiveis para o bom funcionamento da administração publica.

Muita attenção vos merecerá este facto, estou certo, e a iniciativa individual deve vir nesses casos em auxilio dos poderes publicos.

Espero que, sem grande augmento de despeza, mas attendendo ás necessidades da segurança publica, reorganisa-reis convenientemente a força policial do Estado.

Em Mensagem especial, por occasião de submetter á vos-sa consideração a proposta de fixação de força, me alongarei sobre as necessidades da força publica, acompanhada de todas as informações que julgo indispensaveis, para que bem delibereis á respeito.

Srs. deputados, cheia de beneficios para o Estado que re-presentaes, espero que seja essa vossa actual reunião e os meus votos mais ardentes são para que o desempenho do vosso mandato vos constitua credores da gratidão dos para-naenses.

Cordealmente vos saúdo.

Palacio do Governo do Paraná, 1.º de Fevereiro de 1899.

José Pereira Santos Andrade.

